



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sobralinho' or similar, is positioned in the top right corner.

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Limpeza Urbana e Espaço Público

ATA I

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira/categoría de Assistente Operacional, na área de Limpeza Urbana e Espaço Público.

Aos 14 dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas 10.00horas, reuniu na sede da Freguesia de União das Freguesias, o júri do procedimento concursal comum, aprovado por deliberação do Órgão Executivo em reunião ordinária realizada no dia 13 de julho de 2020.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: João Paulo Silvestre da Silva, na qualidade de Presidente, Sandra Isabel Carrilho Baptista Aparício e Olívia Cristina Pinto de Magalhães, ambas na qualidade de Vogais Efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Definição dos critérios para substituição do nível habilitacional exigido;

PONTO II: Métodos de Seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação;

PONTO III: Critérios de desempate.

PONTO I – Definição dos critérios para substituição do nível habilitacional exigido

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 34.º do anexo da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, adiante designada por LTFP, e de acordo com o perfil de competências, o Órgão Executivo deliberou como experiência profissional necessária para a substituição do nível habilitacional a experiência com a duração igual ou superior a um ano, em área enquadrada nas competências/atribuições/atividades dos postos de trabalho. De acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, o júri analisa, preliminarmente, a experiência profissional e delibera sobre a admissão do candidato ao procedimento concursal.

PONTO II - Métodos de Seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação

O júri teve em consideração o perfil de competências dos postos de trabalho aprovado pelo Órgão Executivo para a decisão dos métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de apreciação.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Limpeza Urbana e Espaço Público

(Handwritten signature)

Considerando:

- A alínea c) do n.º 2 do artigo n.º 14 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante Portaria, que estabelece como competência do júri a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha de classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;
- O n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, que permite a utilização apenas do método de seleção Avaliação Curricular, nos procedimentos concursais para a constituição de vínculo de emprego público a termo.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar a caraterização, os critérios de apreciação, a ponderação do método de seleção, e o sistema de valoração final nos seguintes termos:

A) Avaliação Curricular (AC):

Este método decorrerá nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º articulada com a alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º e o n.º 4 do artigo 9.º ambos da Portaria, e tem por objetivo avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

A.1) Parâmetros da Avaliação Curricular

Na AC serão considerados os seguintes parâmetros:

Habilidades académicas (HA): considera-se a habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes e será classificada do seguinte modo:

Critérios de valorização	Pontuação
Habilitação inferior à legalmente exigível.	8
Habilitação inferior à legalmente exigível e substituição da habilitação por experiência profissional comprovada.	12
Habilitação legalmente exigível.	16
Habilitação superior à legalmente exigível.	20



P J
L G

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Limpeza Urbana e Espaço Público

Formação profissional geral (FP1): consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovadas. Caso os certificados não mencionem a duração da formação serão consideradas 6 horas por dia de formação. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total inferior 15 horas.	8
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total situada entre 15 e inferior a 30 horas.	12
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total situada entre 30 e inferior a 50 horas.	16
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total igual ou superior a 50 horas.	20

Formação profissional específica (FP2): consideram-se as formações específicas no manuseamento de equipamentos (Cartão de Habilitação) necessários à execução das principais atividades descritas no Perfil de Competências dos postos de trabalho. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Sem cartão de habilitação específica no manuseamento de equipamentos.	8
Com uma das seguintes formações: cartão de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos ou cartão de Operador de Motorroçadoras ou cartão com formação/formação que se considere relevante para a execução das	12



P
J
B
L

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Limpeza Urbana e Espaço Público

principais atividades descritas no Perfil de Competências do posto de trabalho.

Com duas das seguintes formações: cartão de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos e/ou cartão de Operador de Motorroçadoras e/ cartão com formação/formação que se considere relevante para a execução das principais atividades descritas no Perfil de Competências do posto de trabalho. 16

Com todas as seguintes formações: cartão de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos, cartão de Operador de Motorroçadoras e cartão com formação/formação que se considere relevante para a execução das principais atividades descritas no Perfil de Competências do posto de trabalho. 20

Valorização profissional (VP): é considerada a habilitação legal para a condução de veículos ligeiros (categoria B), requisito específico no Perfil de Competências dos postos de trabalho. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Sem carta de condução de veículos ligeiros (categoria B).	8
Com carta de condução de veículos ligeiros (categoria B).	16

Experiência profissional (EP): considera-se a experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com menos de 6 meses de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho.	8

Ou



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Limpeza Urbana e Espaço Público

Com menos de 1 ano de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho e com nível habilitacional de grau inferior ao exigido para integração no posto de trabalho.

Entre 6 meses e inferior a 1 ano de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho.

Ou

12

Entre 1 ano e inferior a 2 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho e com nível habilitacional de grau inferior ao exigido para integração no posto de trabalho.

Entre 1 ano e inferior a 2 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho.

Ou

16

Entre 2 anos e inferior a 4 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho e com nível habilitacional de grau inferior ao exigido para integração no posto de trabalho.

Com mais de 2 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho.

Ou

20

Com mais de 4 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho e com nível habilitacional de grau inferior ao exigido para integração no posto de trabalho.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Limpeza Urbana e Espaço Público

Avaliação de desempenho (AD): diz respeito ao último período, não superior a três anos, relativa ao biénio de 2017/2018, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar. Apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.

A pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

4,000 a 5,000 – Desempenho Excelente – 20,00 valores;

4,000 a 5,000 – Desempenho Relevante - 16,00 valores;

2,000 a 3,999 – Desempenho Adequado – 12,00 valores;

1,000 a 1,999 – Desempenho Inadequado – 8,00 valores.

Nas situações em que o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao biénio em causa, será considerado o valor positivo mínimo de “2.000” correspondente a “Desempenho Adequado”, atento o fixado no artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria.

A.2) A Classificação final da AC (CF) será numa escala de 0 a 20 valores e será calculada através das seguintes fórmulas:

- Caso o candidato não possua vínculo de emprego público: $AC = 0,20 \text{ HA} + 0,15 \text{ FP1} + 0,15 \text{ FP2} + 0,20 \text{ VP} + 0,30 \text{ EP}$.
- Caso o candidato possua vínculo de emprego público: $AC = 0,20 \text{ HA} + 0,15 \text{ FP1} + 0,10 \text{ FP2} + 0,20 \text{ VP} + 0,25 \text{ EP} + 0,10 \text{ AD}$.

Para este método será preenchida a ficha de avaliação curricular respetiva (Anexo I).

B) A Classificação Final do presente procedimento, será igual à Classificação Final da AC (CF).

PONTO III – Critérios de desempate

O júri deliberou, por unanimidade, que em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, o critério de desempate será



SG
BG

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Limpeza Urbana e Espaço Público
pela valoração obtida no primeiro método de seleção, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria. Subsistindo o empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios:

1. Detentor da habilitação legal para a condução de veículos ligeiros (categoria B);
2. Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caraterizadoras dos postos de trabalho, em Autarquias Locais;
3. Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caraterizadoras dos postos de trabalho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 11.00 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

Anexos:

Anexo I – Modelo Ficha de Avaliação Curricular.

O Júri

José Paulo Almeida
Sandra Ferreira

Gilvica Cristina Porto Magalhães

C/V

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Procedimento Concursal Comum - Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Limpeza Urbana e Espaço Público

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:	
Código de candidato:	

Habilidades Académicas (HA) 20%	Critérios de valorização	
	Classificação	

Formação Profissional Geral (FP1) 15%	Critérios de valorização	
	Descrição	
	Total de Horas	
	Classificação Final	

Formação Profissional Específica (FP2) 10%	Critérios de valorização	
	Descrição	
	Classificação Final	

Valorização Profissional (VP) 20%	Critérios de valorização	
	Classificação	

Experiência Profissional (EP) 25%	Critérios de valorização	
	Descrição	
	Classificação	

Avaliação de Desempenho (AD) 10%	Classificação	
----------------------------------	---------------	--

$$\text{Avaliação Curricular} = 0,20 \text{ HA} + 0,15 \text{ FP1} + 0,10 \text{ FP2} + 0,20 \text{ VP} + 0,25 \text{ EP} + 0,10 \text{ AD}$$

Classificação Final
0

O Júri

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Procedimento Concursal Comum - Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Limpeza Urbana e Espaço Público

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:	
Código de candidato:	

Habilidades Académicas (IIA) 20%	Critérios de valorização	
	Classificação	

Formação Profissional Geral (FP1) 15%	Critérios de valorização	
	Descrição	
	Total de Horas	
	Classificação Final	

Formação Profissional Específica (FP2) 15%	Critérios de valorização	
	Descrição	
	Classificação Final	

Valorização Profissional (VP) 20%	Critérios de valorização	
	Classificação	

Experiência Profissional (EP) 30%	Critérios de valorização	
	Descrição	
	Classificação	

$$\text{Avaliação Curricular} = 0,20 \text{ IIA} + 0,15 \text{ FP1} + 0,15 \text{ FP2} + 0,20 \text{ VP} + 0,30 \text{ EP}$$

Classificação Final	
	0

O Júri
